



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 444 – Ano IV – de 26 de dezembro de 2017

DECRETO nº 100, de 22 de dezembro de 2017.

“Define os tipos de serviços solicitados ao Poder Público Municipal e materiais para a ligação de água e esgoto, fixa o preço público correspondente à modalidade de parcelamentos de tributos, dando outras providências”

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços prestados pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, reajustado em 2,77% (dois inteiros e setenta e sete milésimos por cento), de acordo com o IPCA acumulado de dezembro de 2016 a novembro de 2017, constantes da Tabela integrante deste decreto, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Os serviços públicos solicitados pelo contribuinte deverão ser devidamente formalizados através de requerimento, endereçado ao setor competente, que após o pagamento através de guia própria, anexada ao pedido, delegará sua execução.

Parágrafo Único – A inobservância pelo agente público municipal desta obrigatoriedade implicará em sanções administrativas de responsabilidade.

Artigo 3º - A Divisão de Obras, fica autorizada efetuar o parcelamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o valor da mão de obra, de projetos submetidos à aprovação pelo setor competente, com área construída de 50,01 a 99,99m², em 5 (cinco) parcelas, de 100,00 a 150,00m², em 7 (sete) parcelas, de 151,00 a 200,00 m², em 10 (dez) parcelas de 201 a 300 m², em até 15 (quinze) parcelas, acima de 300m², em até 24 parcelas.

Artigo 4º - Os serviços e materiais para as ligações de água e esgoto solicitadas à municipalidade poderão ser pagos em até 03 vezes, mediante guia própria.

Artigo 5º - O recolhimento de preço público objeto deste decreto deverá observar a rubrica de receita à qual o item pertença.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor em 1º janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31/2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 22 de dezembro de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 444 – Ano IV – de 26 de dezembro de 2017

DECRETO nº 101, de 22 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre: Reajuste do IPTU-2018”.

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente no exercício de 2018, será reajustado em 2,77% (dois inteiros e setenta e sete milésimos por cento), de acordo com o IPCA acumulado de dezembro de 2016 a novembro de 2017.

Artigo 2º - Para pagamento em parcela única, até o dia 15 de fevereiro de 2018, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei 1.242/1994, será concedido o desconto de 10% (dez por cento).

Artigo 3º - O parcelamento do IPTU/2018 ocorrerá a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 22 de dezembro de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Detentora da Ata: KING LIMPCOMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, para uso nos órgãos da Prefeitura.

Valor estimado: R\$ 163.930,00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 444 – Ano IV – de 26 de dezembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Detentora da Ata: EJS PARTICIPAÇÃO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, para uso nos órgãos da Prefeitura.

Valor estimado: R\$ 267.300,00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Detentora: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, para uso nos órgãos da Prefeitura.

Valor estimado: R\$ 566.400,00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Detentora: M. S. DE ARAUJO EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, para uso nos órgãos da Prefeitura.

Valor estimado: R\$ 92.213,22

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Detentora da Ata: USINA JARAGUA LTDA EPP

Objeto: Eventual fornecimento de até 2.000 (dois mil) sacos de 25 kg de massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio, a serem utilizadas pela Secretaria de Obras, Planejamento e Habitação;

Valor: R\$ 24.200,00

Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2017

Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 054/2016

Concorrência Pública nº 02/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: MBG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 444 – Ano IV – de 26 de dezembro de 2017

Finalidade: Prorrogado entre partes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias em virtude do atraso na entrega de suprimentos por parte dos fornecedores.

Data: Período da prorrogação de 08/11/2017 à 08/05/2018

EXTRATO DE CONTRATO 2017

CONTRATO Nº 08/2017

ENEXIGIBILIDADE 06/2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Objeto: Implantação e publicação on-line do compêndio-2.500 Normas – dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (HTML) e imagem (PDF), por meio de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;

Valor: R\$ 18.450,00

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 28/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sra. **CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO**, RG. n.º 33.658.520-2, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 444 – Ano IV – de 26 de dezembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 29/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Sr. **AMAURI DO AMARAL CAMPOS**, RG. n.º 7.536.692-7, Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 30/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a funcionária efetiva **CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO** como responsável pela recepção da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões a partir desta data.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 444 – Ano IV – de 26 de dezembro de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 31/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Sr. **AMAURI DO AMARAL CAMPOS**, RG. n.º 7.536.692-7, **Assessor de Imprensa** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 32/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sra. **CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO**,



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 444 – Ano IV – de 26 de dezembro de 2017

RG. n.º 33.658.520-2, **Auxiliar de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 08 a 27 janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

PORTARIA N.º 33/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Sr. **MARCELO MAXIMO DA FONSECA**, RG. n.º 15.388.784-9, **Motorista** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 444 – Ano IV – de 26 de dezembro de 2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2017

De 19/12/2017

SUSPENDE O EXPEDIENTE NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições do Poder Legislativo Municipal do dia **26 a 29 de dezembro de 2017** e de **02 a 05 de janeiro de 2018**.

Art. 2º. A compensação das horas referente aos dias não trabalhados será cumprida pelos servidores da Câmara Municipal durante o exercício de 2018 até que se complete a jornada diária a ser compensada.

§ 1º: O funcionário que tiver em haver até esta data folga abonada, aniversário ou horas credoras armazenadas em conformidade com o acordo coletivo MR059710/2016, deverá utilizá-las para deduzir na compensação.

§ 2º: Será firmado um acordo individual entre a Presidência e cada funcionário para definição da forma e horários para compensação.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

DE 11/12/2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 17, 86 E 150 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL (Resolução nº 06/2006, de 14/12/2006).



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 444 – Ano IV – de 26 de dezembro de 2017

KARINA CELESTE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. O artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. A Mesa reunir-se-á, ordinariamente, todas as terças-feiras do mês, às dezenove horas e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.”.

Art. 2º. O inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões passa a ter a seguinte redação:

“Art. 86. As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

“I - ordinariamente, uma vez por semana ou quinzena, às quintas-feiras, às dezenove horas, a critério do seu Presidente.”

Art. 3º. O artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 150. As sessões ordinárias serão realizadas todas as terças-feiras do mês, às dezenove horas, encerrando-se após o término da matéria constante da Ordem do Dia (art. 27, § 1º da LOM).”.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 11 de dezembro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

JUSTIFICATIVA



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 444 – Ano IV – de 26 de dezembro de 2017

A Mesa Diretora propôs a alteração do dia de realização das Sessões Ordinárias de segunda para terça-feira a fim de cumprir em tempo hábil os prazos estabelecidos em seu regimento e melhor organizar a Ordem do Dia.

Com relação às reuniões das Comissões, as mesmas precisam estudar os projetos com antecedência, o que inviabiliza que essas reuniões sejam realizadas no mesmo dia em que acontecem as Sessões Ordinárias.

Dessa forma, havendo um intervalo de cinco dias entre a data das reuniões e o dia das Sessões, os vereadores terão tempo hábil para analisar os projetos que tramitam na Casa e requerer as informações necessárias quando houver dúvida sobre a matéria estudada, para que possam emitir os pareceres com maior tranquilidade e transparência.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 11 de dezembro de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Processo administrativo nº 12/17 Licitação nº 02/2017

OBJETO: “Contratação de empresa para o fornecimento de cartões magnéticos ou eletrônicos e prestação de serviços de administração e gerenciamento de créditos, disponibilizados mensalmente em cartões magnéticos ou de tecnologia similar, para a utilização dos servidores efetivos, e comissionados da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP para a compra exclusiva de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme especificações, constantes no anexo I do edital” .

A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões- SP, torna público, que está ANULADO o processo de licitação nº 02/2017. Com base no artigo 49, da lei 8.666/93” a licitação em curso, com abertura marcada para o dia 04/01/2018 às 09:00 na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Bom Jesus dos Perdões, 21/12/2017

RODRIGO MARTINELLI CORREIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES